



**PAULÍNIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Semanário Oficial - Ano XXVII - Edição 1.491 - EXTRA - 05 de Maio de 2020

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7809, DE 05 DE MAIO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA UTILIZAÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA”.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito Municipal de Paulínia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, incisos IV, VI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

Considerando as medidas de segurança sanitária preconizadas no Decreto Municipal de nº 7.768, de 16 de março de 2020 e no Decreto Municipal de nº 7.773, de 19 de março de 2020; e

Considerando o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.956, de 29 de abril de 2020, que determina a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial no âmbito do serviço de transporte público de passageiros de responsabilidade do Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.959, de 04 de maio de 2020, que determina o uso obrigatório de máscaras de proteção facial em espaços de acesso aberto ao público, estabelecimentos que executem atividades essenciais e repartições públicas estaduais;

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e de preservar a Saúde Pública;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Enquanto perdurar a medida de quarentena instituída pelo Decreto Municipal nº 7.774/2020 e pelo Decreto Estadual nº 64.881/2020, fica determinado o uso de máscaras de proteção facial por usuários do serviço de transporte público de passageiros e de usuários de taxi e/ou transporte por aplicativos no âmbito do Município de Paulínia.

**Parágrafo único.** Caberá à empresa concessionária responsável pela prestação dos serviços a que alude o “caput” deste artigo e aos responsáveis pelo serviço de taxi e/ou transporte por aplicativos, no âmbito de suas atribuições, adotarem as medidas necessárias para impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara de proteção facial, bem como a afixação de cartazes e/ou informes deste Decreto nos ônibus e outros modais de transporte para fins de publicidade.

**Art. 2º.** Fica determinado o uso obrigatório de máscaras de proteção facial para os municípios que ingressem em todas as repartições públicas pertencentes ao Município de Paulínia, como medida de segurança sanitária.

**Art. 3º.** Fica determinado o uso obrigatório de máscara de proteção facial aos cidadãos que ingressem e/ou frequentem os estabelecimentos comerciais e serviços de saúde considerados estritamente essenciais no âmbito do Município de

Paulínia, definidos no Decreto Municipal nº 7.774/2020 e no Decreto Estadual nº 64.881/2020.

**Art. 4º.** A Guarda Municipal de Paulínia, os servidores da Secretaria Municipal de Defesa Civil e as Autoridades Sanitárias do Município devem primordialmente orientar e esclarecer a população acerca das medidas de segurança sanitária adotadas neste Decreto.

**Art. 5º.** O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará o infrator, conforme o caso e de maneira proporcional, às penas previstas nos incisos I, III e IX do artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo, sem prejuízo das medidas penais previstas nos artigos 268 e 330 do Código Penal, se a infração não constituir crime mais grave.

**Art. 6º.** O Poder Público Municipal deve dar ampla publicidade a este Decreto, como medida de segurança sanitária e de proteção à saúde dos municípios.

**Art. 7º.** Este decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Paulínia, 05 de maio de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

Lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

**LEONARDO ESPÁRTACO CEZAR BALLONE**  
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete

**FÁBIO LUIZ ALVES**  
Secretário Municipal de Saúde

**GUILHERME MELLO GRAÇA**  
Secretário de Negócios Jurídicos Interino

**TONÍ GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Defesa Civil

**LUCIANA MARINHO**  
Secretária Municipal de Transportes Interina

### SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 220/2020

#### EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

#### RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 8174/2020,

a servidora **Cícera dos Santos**, portadora do CPF nº 057.496.938-13, matrícula funcional 9175-8, do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **04/05/2020**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 04/05/2020.

#### **CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 04 de maio de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

#### **PORTARIA N.º 221/2020**

#### **EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

#### **R E S O L V E:**

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 8441/2020, a servidora **Janice Cristina dos Santos**, portadora do CPF nº 102.509.458-19, matrícula funcional 4431-8, do cargo de **Assistente Social**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **04/05/2020**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 04/05/2020.

#### **CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 04 de maio de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

#### **PORTARIA N.º 222/2020**

#### **EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

#### **R E S O L V E:**

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 8531/2020, o servidor **Daniel Lages Dias**, portador do CPF nº 972.834.797-91, matrícula funcional 5131-4, do cargo de **Médico Plantonista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **04/05/2020**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 04/05/2020.

#### **CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 04 de maio de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

#### **PORTARIA N.º 223/2020**

#### **EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

#### **R E S O L V E:**

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 8770/2020, a servidora **Ligia Maria Zarzur**, portadora do CPF nº 962.515.498-15, matrícula funcional 5338-4, do cargo de **Professor de Educação Básica I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **04/05/2020**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 04/05/2020.

#### **CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 04 de maio de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

#### **PORTARIA N.º 224/2020**

#### **EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

#### **R E S O L V E:**

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 8771/2020, o senhor **CLEBER FERNANDES NOGUEIRA**, portador do CPF nº 270.932.288-95, matrícula funcional 13630-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor de Educação Básica I – Contrato por Tempo Determinado, admitido através do Processo Seletivo nº 01/2019 – Edital de Homologação nº 01/2020, a partir de **04/05/2020**.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 04 de maio de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

#### **PORTARIA N.º 225/2020**

#### **REVOGAR EM SEU INTEIRO TEOR A PORTARIA Nº 108/2020.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

#### **R E S O L V E:**

I – Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 108/2020 de 12 de fevereiro, que designou a servidora **FRANCINETE DE SOUSA OLIVEIRA**, CPF 102.601.338-09, matrícula 5377-5, para responder como Chefe de Serviços Nível Superior de Administração do Departamento de Recursos Humanos, junto da Secretaria Muni-

cipal de Recursos Humanos.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 04 de maio de 2020.

**CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 04 de maio de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA N.º 226/2020**

**DESIGNA SERVIDOR ESTATUTÁRIO, PARA RESPONDER COMO CHEFE DE SERVIÇO NÍVEL SUPERIOR.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

**R E S O L V E:**

I – Designar o Sr **IGOR LUCKE**, CPF: 298.482.098-32, matrícula nº 13118-0, para com as vantagens da Lei e sem prejuízo de sua situação de servidor estatutário para responder como Chefe de Serviço Nível Superior de Administração do Departamento de Recursos Humanos, junto a Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 04 de maio de 2020.

**CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 04 de maio de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA N.º 227/2020**

**CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR DIRIGIR CARRO OFICIAL.**

O cidadão **LEONARDO ESPARTACO CEZAR BALLONE**, Secretário Chefe de Gabinete do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica AUTORIZADO o(a) servidor(a) **BEATRIZ ANACLETO BRAGA**, matrícula nº **13522-4**, CNH **05776405442**, Categoria **B**, validade **24/03/2023**, a dirigir veículo oficial pertencente a frota municipal.

**Art. 2º** - O servidor de que trata esta concessão, responsabilizar-se-á pelo zelo e conservação do bem público, assim como por eventuais multas por infração de trânsito que lhe forem imputadas, mediante a celebração de Termo de Autorização.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 04 de maio de 2020.

**LEONARDO ESPARTACO CEZAR BALLONE**  
Secretário Chefe de Gabinete

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publi-

cada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PAULIPREV**

**PORTARIA Nº 72/2020**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2017**

O cidadão **MARCOS ANDRÉ BREDÁ**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**.- Prorrogar, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2017, para provimento de cargos efetivos do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos de Paulínia (Pauliprev), previsto no item 14.3 do edital 01/2017, cujos resultados foram homologados em:

- 24/05/2018 para os cargos: Auxiliar de Serviços Gerais, Agente Previdenciário, Técnico de Tecnologia da Informação, Técnico de Enfermagem, Analista Previdenciário, Assistente Social, Contador, Controlador Interno, Enfermeiro e Médico;

- 14/06/2018 para o cargo de Procurador Autárquico.

**Art. 2º**.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 22/04/2020.

**CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 27 de abril de 2020.

**MARCOS ANDRÉ BREDÁ**  
Diretora Presidente

Lavrada no Departamento Administrativo e publicada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia, na data supra.

**CÂMARA MUNICIPAL**

**ATO DA MESA Nº 05/2020**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DO ATO DA MESA Nº 03/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020.”**

CONSIDERANDO a situação epidemiológica mundial e brasileira e a declaração de situação de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 64.946, de 17 de abril de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, que estende o prazo da quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de mitigar a disseminação descontrolada do novo Coronavírus (COVID-19) e seu impacto no sistema público e privado de saúde, visando garantir o adequado atendimento médico à população.,

A Mesa da Câmara Municipal de Paulínia

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- O Artigo 1º do Ato da Mesa nº 03/2020, de 23 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Ficam suspensas as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Paulínia a partir do dia 25 de março do corrente ano, até 10 de maio, para fins de prevenção a infecção e a propagação do COVID-19, podendo ser revistas as presentes datas.

**Art. 2º** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário, em especial o Artigo 1º do Ato da Mesa nº 03/2020, de 23 de março de 2020.

Prédio Ulysses Guimarães, 29 de abril de 2020

**VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI - LOIRA**  
PRESIDENTE

(Conclusão Ato da Mesa nº 05/2020)

**VEREADOR TIGUILA PAES**  
1º SECRETÁRIO

**VEREADOR MARCELO D2**  
2º SECRETÁRIO

Publicado em a Secretaria. Data supra.

**GEISE DE FÁTIMA PIVA VILELA**  
DIRETORA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 2889/2020

**“EXONERA O SR. WISLALDO QUEIROZ DE SOUZA, DO EMPREGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR LEGISLATIVO, EC-5.”**

Vereador Antonio Miguel Ferrari, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Exonerar, com base na Lei nº 3.719, de 14/08/2019, o Sr. Wislaldo Queiroz de Souza, do emprego de provimento em comissão de Assessor Legislativo, EC-5, a partir desta data a saber.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Paulínia, 04 de maio de 2020

**VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI**  
PRESIDENTE

# CESTA EMERGENCIAL COVID-19

## CADASTRO DIGITAL

<http://sistemas1.paulinia.sp.gov.br/cestacovid19>

### Pré-requisitos:

- Ser morador de Paulínia
- Ter renda per capita inferior a 1/2 (meio) salário mínimo nacional vigente
- Não ser beneficiário do Programa de Ação Social (PAS)

**Informações: 156**



**PAULÍNIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal de  
**ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E  
CIDADANIA**

**PAULÍNIA, JUNTOS  
CONTRA A COVID-19**  
CORONAVÍRUS